



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.009 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                            |                 |                |    |
|----------------------|--------------------------------------------|-----------------|----------------|----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                 |                |    |
| <b>CNPJ:</b>         | 16.647.278/0001-95                         | <b>CONTATO:</b> | (91) 3254-6701 |    |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Passagem Comendador Pinho                  |                 | <b>NÚMERO:</b> | 90 |
| <b>BAIRRO:</b>       | Sacramenta                                 | <b>CEP:</b>     | 66083-200      |    |
| <b>CIDADE:</b>       | Belém                                      | <b>ESTADO:</b>  | Pará           |    |
| <b>E-MAIL:</b>       | comercial@paramed.net.br                   |                 |                |    |

| LOTE 06 |                                           |                      |      |      |             |               |
|---------|-------------------------------------------|----------------------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                 | MARCA / MODELO       | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Cateter intravenoso nº 14 - caixa com 100 | Polymedicure Limited | CX   | 500  | R\$ 106,00  | R\$ 53.000,00 |
| 02      | Cateter intravenoso nº 16 - caixa com 100 | Polymedicure Limited | CX   | 500  | R\$ 108,00  | R\$ 54.000,00 |
| 03      | Cateter intravenoso nº 18 - caixa com 100 | Mediplus LTD-INDIA   | CX   | 500  | R\$ 106,00  | R\$ 53.000,00 |
| 04      | Cateter intravenoso nº 20 - caixa com 100 | Mediplus LTD-INDIA   | CX   | 500  | R\$ 106,00  | R\$ 53.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                      |                                                 |                      |     |        |            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|-----|--------|------------|----------------|
| 05                                                                                   | Cateter intravenoso nº 22 - caixa com 100       | Mediplus LTD-INDIA   | CX  | 500    | R\$ 106,00 | R\$ 53.000,00  |
| 06                                                                                   | Cateter intravenoso nº 24 - caixa com 100       | Polymedicure Limited | CX  | 500    | R\$ 106,00 | R\$ 53.000,00  |
| 07                                                                                   | Cateter para subclávia nº 16gx30 - amarelo      | Biomedical           | UND | 500    | R\$ 41,00  | R\$ 20.500,00  |
| 08                                                                                   | Cateter para subclávia nº 19gx30 - verde        | Biomedical           | UND | 500    | R\$ 52,00  | R\$ 26.000,00  |
| 09                                                                                   | Cateter para acesso central duplolumen          | Polymedicure Limited | UND | 500    | R\$ 108,00 | R\$ 54.000,00  |
| 10                                                                                   | Cateter para acesso central triplolumen         | Polymedicure Limited | UND | 500    | R\$ 165,00 | R\$ 82.500,00  |
| 11                                                                                   | Cateter para oxigênio do tipo óculos - adulto   | Shandong Weigao      | UND | 15.000 | R\$ 1,29   | R\$ 19.350,00  |
| 12                                                                                   | Cateter para oxigênio do tipo óculos - infantil | CPL medicals         | UND | 10.000 | R\$ 1,49   | R\$ 14.900,00  |
| 13                                                                                   | Cateter urinário speedicath feminino nº 06      | Coloplast            | UND | 8.000  | R\$ 20,97  | R\$ 167.760,00 |
| <b>VALOR LOTE 06: R\$ 704.010,00</b><br><b>(setecentos e quatro mil e dez reais)</b> |                                                 |                      |     |        |            |                |

| <b>LOTE 10</b> |                                                                                                                                                                                                                              |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Compressa de gaze 09 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm s/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm - produto de uso único                                        | POLAR FIX             | PCT         | 10.000      | R\$ 28,00          | R\$ 280.000,00     |
| 02             | Compressa de gaze 11 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm s/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm, produto de uso único                                         | POLAR FIX             | PCT         | 10.000      | R\$ 30,61          | R\$ 306.100,00     |
| 03             | Compressa de gaze 13 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm c/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm, produto de uso único                                         | POLAR FIX             | PCT         | 10.000      | R\$ 39,99          | R\$ 399.900,00     |
| 04             | Kit cirúrgico - os componentes dos kits são embalados em embalagem, primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados, termicamente. Kit com reforço impermeável e absorvente. Componentes: cobertura de mesa de | POLAR FIX             | UND         | 300         | R\$ 99,00          | R\$ 29.700,00      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |     |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|------------|---------------|
|    | instrumentos - 1,40 m x 2,20 m; 1 unidade; avental sem reforço g – 1,50m x 1,20m - 2 unidades; campo inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade; campo superior – 2,50 m x 1,50 m – 1unidade; campo lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades; fita adesiva – 10 cm x 50 cm – 4 unidades; advertências / precauções: não utilize se a embalagem; estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local; limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. Contém: 1 unidade; validade: 5 anos; instrução de uso, cobertura de mesa de instrumentos: posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita / esquerda). Aventais cirúrgicos: segurar o avental com as duas mãos colocando-as na direção das mangas e se paramentar utilizando a técnica asséptica. Campo inferior: posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo superior: posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixa-la. Campo lateral: posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Fita adesiva: posicionar a tira no local desejado para fixação. Fita hipoalergênica. |           |     |     |            |               |
| 05 | Kit cirúrgico - os componentes dos kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Componentes: cobertura de mesa de instrumentos - 1,40 m x 2,20 m –1 unidade; cobertura mesa de mayo – 60 cm x 1,40 m – 1 unidade; avental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | POLAR FIX | UND | 300 | R\$ 114,92 | R\$ 34.476,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                           | cirúrgico tamanho g sem reforço – 3 unidades; campo inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade; campo superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade; campo lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades; bolsa de instrumentos – 30cm x 35cm – 1 unidade; informações: contém encarte com indicador químico de esterilização; conforme ABNT NBR 16064. Advertências / precauções: não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR LOTE 10: R\$ 1.050.176,00</b><br><b>(um milhão, cinquenta mil, cento e setenta e seis reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |

| <b>LOTE 14</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Equipo fotossensível microgotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BIOSANI               | UND         | 4.000       | R\$ 4,10           | R\$ 16.400,00      |
| 02             | Equipo macrogotas para soro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANHUI HONGYU          | UND         | 200.000     | R\$ 1,50           | R\$ 300.000,00     |
| 03             | Equipo microgotas para soro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANHUI HONGYU          | UND         | 75.000      | R\$ 2,10           | R\$ 157.500,00     |
| 04             | Equipo para bomba de infusão - universal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANHUI HONGYU          | UND         | 5.000       | R\$ 6,00           | R\$ 30.000,00      |
| 05             | Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANHUI EASYWAY         | UND         | 5.000       | R\$ 6,00           | R\$ 30.000,00      |
| 06             | Equipo para bomba de infusão fresenius kabi/volumat agilia vl st 01. Especificação : equipo utilização em bomba de infusão, para administração de soluções parentais em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em pvc transparente, flexível e dehp free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante | FRESENIUS             | UND         | 2.400       | R\$ 25,00          | R\$ 60.000,00      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | padrão iso contendo protetor, entrada cara captação de solução de abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo, clap antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "y" com membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-locl com capa protetora. Obs.: o vencedor terá que fornecer em comodato 20 bombas de infusão. |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**VALOR LOTE 14: R\$ 593.900,00**  
**(quinhentos e noventa e três mil novecentos reais)**

| LOTE 19                                                                                                   |                                |                |      |      |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO                      | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                                                        | Fluxometro de ar comprimido    | PROTEC         | UND  | 700  | R\$ 63,25   | R\$ 44.275,00 |
| 02                                                                                                        | Fluxometro de oxigênio         | PROTEC         | UND  | 700  | R\$ 63,25   | R\$ 44.275,00 |
| 03                                                                                                        | Válvula reguladora p/ oxigênio | PROTEC         | UND  | 200  | R\$ 230,00  | R\$ 46.000,00 |
| <b>VALOR LOTE 19: R\$ 134.550,00</b><br><b>(cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)</b> |                                |                |      |      |             |               |

| LOTE 24                                                                                                |                                                                                                                                                       |                |      |        |             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | MARCA / MODELO | UND. | QTD.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                                                                                                     | Kit para determinação qualitativa de anticorpos igg e igm para o vírus sars-cov-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por imunocromatografia. | HANGZHOU       | UND  | 30.000 | R\$ 8,05    | R\$ 241.500,00 |
| 02                                                                                                     | Teste de Covid SWAB                                                                                                                                   | HANGZHOU       | UND  | 30.000 | R\$ 6,88    | R\$ 206.400,00 |
| <b>VALOR LOTE 24: R\$ 447.900,00</b><br><b>(quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)</b> |                                                                                                                                                       |                |      |        |             |                |

| LOTE 28 |           |                |      |      |             |             |
|---------|-----------|----------------|------|------|-------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                |                                           |         |     |        |          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|---------------|
| 01                                                                                             | Lençol descartável para maca 70x50 - rolo | ALBAMAX | UND | 10.000 | R\$ 7,36 | R\$ 73.600,00 |
| 02                                                                                             | Lençol descartável para maca 50x50 - rolo | ALBAMAX | UND | 10.000 | R\$ 6,21 | R\$ 62.100,00 |
| <b>VALOR LOTE 28: R\$ 135.700,00</b><br><b>(cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)</b> |                                           |         |     |        |          |               |

| <b>LOTE 35</b>                                                            |                       |                       |             |             |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                               | <b>DESCRIÇÃO</b>      | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                        | Pote coletor de urina | 3B                    | UND         | 50.000      | R\$ 0,34           | R\$ 17.000,00      |
| 02                                                                        | Pote coletor de fezes | 3B                    | UND         | 50.000      | R\$ 0,34           | R\$ 17.000,00      |
| <b>VALOR LOTE 35: R\$ 34.000,00</b><br><b>(trinta e quatro mil reais)</b> |                       |                       |             |             |                    |                    |

| <b>LOTE 49</b>                                                                      |                             |                       |             |             |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                         | <b>DESCRIÇÃO</b>            | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                  | Filme para raio x 8x10      | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 250,00         | R\$ 62.500,00      |
| 02                                                                                  | Filme para raio x 10x12     | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 390,00         | R\$ 97.500,00      |
| 03                                                                                  | Filme para raio x 11x14     | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 540,00         | R\$ 135.000,00     |
| 04                                                                                  | Filme para raio x 14x17     | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 830,00         | R\$ 207.500,00     |
| 05                                                                                  | Filme para mamografia 8x10  | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 330,00         | R\$ 82.500,00      |
| 06                                                                                  | Filme para mamografia 10x12 | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 498,00         | R\$ 124.500,00     |
| 07                                                                                  | Filme para mamografia 11x14 | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 750,00         | R\$ 187.500,00     |
| 08                                                                                  | Filme para mamografia 14x17 | FUJIFILM              | CX          | 250         | R\$ 820,00         | R\$ 205.000,00     |
| <b>VALOR LOTE 49: R\$ 1.102.000,00</b><br><b>(um milhão cento e dois mil reais)</b> |                             |                       |             |             |                    |                    |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.202.236,00 (Quatro milhões, duzentos e dois mil e duzentos e trinta e seis reais).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

PARAMED  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por  
PARAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195  
Dados: 2022.09.14 11:10:50  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

---

**PARAMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.647.278/0001-95**

Fábio Luís Ferreira Nogueira  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.010 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                             |                 |                |     |  |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-----|--|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | PONTES HOSPITALAR LTDA      |                 |                |     |  |
| <b>CNPJ:</b>         | 63.822.597/0001-70          | <b>CONTATO:</b> | (91) 3252-1373 |     |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Tv. De Breves               |                 | <b>NÚMERO:</b> | 842 |  |
| <b>BAIRRO:</b>       | Jurunas                     | <b>CEP:</b>     | 66023-150      |     |  |
| <b>CIDADE:</b>       | Belém                       | <b>ESTADO:</b>  | Pará           |     |  |
| <b>E-MAIL:</b>       | ponteshospitalar@uol.com.br |                 |                |     |  |

| LOTE 23 |                                                                                                                                                                                                           |                |      |      |             |               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                 | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula de aire + 01 espécuro + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. P | CRALPLAST      | CX   | 200  | R\$ 260,08  | R\$ 52.016,00 |
| 02      | Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula                                                                                                                               | CRALPLAST      | CX   | 300  | R\$ 266,20  | R\$ 79.860,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                           |             |             |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                          | de aire + 01 espéculo + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. M                                                                             |                           |             |             |                        |                        |
| 03                                                                                                                                       | Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula de aire + 01 espéculo + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. G | CRALPLAST                 | CX          | 200         | R\$ 282,85             | R\$ 56.570,00          |
| 04                                                                                                                                       | Fixador citológico                                                                                                                                                                                        | KOLPOFIX/<br>KOLPLAST     | UND         | 15.000      | R\$ 8,20               | R\$ 123.000,00         |
| 05                                                                                                                                       | Orange Papanicolau                                                                                                                                                                                        | RENYLAB                   | LITRO       | 18          | R\$ 71,78              | R\$ 1.292,04           |
| 06                                                                                                                                       | Ea 36 Papanicolau                                                                                                                                                                                         | EDTA/<br>RENYLAB          | LITRO       | 18          | R\$ 84,26              | R\$ 1.516,68           |
| <b>VALOR LOTE 23: R\$ 314.254,72</b><br><b>(trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                           |                           |             |             |                        |                        |
| <b>LOTE 29</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                           |                           |             |             |                        |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                          | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                                                                                                                       | Luva de procedimento extra p - caixa com 100                                                                                                                                                              | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 5.000       | R\$ 15,30              | R\$ 76.500,00          |
| 02                                                                                                                                       | Luva de procedimento p - caixa com 100                                                                                                                                                                    | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 8.000       | R\$ 15,30              | R\$ 122.400,00         |
| 03                                                                                                                                       | Luva de procedimento m - caixa com 100                                                                                                                                                                    | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 5.000       | R\$ 15,30              | R\$ 76.500,00          |
| 04                                                                                                                                       | Luva de procedimento g - caixa com 100                                                                                                                                                                    | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 7.500       | R\$ 15,30              | R\$ 114.750,00         |
| 05                                                                                                                                       | Luva estéril 6,5 - caixa com 200                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 400         | R\$ 259,02             | R\$ 103.608,00         |
| 06                                                                                                                                       | Luva estéril 7.0 - caixa com 200                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 300         | R\$ 259,02             | R\$ 77.706,00          |
| 07                                                                                                                                       | Luva estéril 7.5 - caixa com 200                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 300         | R\$ 259,02             | R\$ 77.706,00          |
| 08                                                                                                                                       | Luva estéril 8.0 - caixa com 200                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 300         | R\$ 259,02             | R\$ 77.706,00          |
| 09                                                                                                                                       | Luva estéril 8.5- caixa com 200                                                                                                                                                                           | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 400         | R\$ 259,02             | R\$ 103.608,00         |
| 10                                                                                                                                       | Luva de procedimento nitrílica p                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 1.200       | R\$ 15,30              | R\$ 18.360,00          |
| 11                                                                                                                                       | Luva de procedimento nitrílica m                                                                                                                                                                          | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 1.200       | R\$ 15,30              | R\$ 18.360,00          |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |             |             |                        |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| 12                                                                                                                      | Luva de procedimento nitrílica g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TOPQUALY/<br>MEDIX        | CX          | 1.200       | R\$ 15,30              | R\$<br>18.360,00       |
| <b>VALOR LOTE 29: R\$ 885.564,00</b><br><b>(oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |             |             |                        |                        |
| <b>LOTE 30</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |             |             |                        |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                                                                                                      | Macacão hospitalar biológico e químico impermeável com capuz - macacão de segurança branco, proteção química, com certificado de aprovação - CA. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde haja o risco de contaminação. Aplicação em laboratórios farmacêuticos e hospitais. | VENKURI                   | UND         | 20.000      | R\$ 18,00              | R\$<br>360.000,00      |
| 02                                                                                                                      | Circuito anestesia baraka 1l s/máscara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROMED                     | UND         | 800         | R\$ 65,10              | R\$<br>52.080,00       |
| 03                                                                                                                      | Circuito anestesia baraka 2l silic.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ROMED                     | UND         | 800         | R\$ 103,10             | R\$<br>82.480,00       |
| 04                                                                                                                      | Circuito anestesia baraka 3l silic. Infl.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ROMED                     | UND         | 800         | R\$ 346,30             | R\$<br>277.040,00      |
| 05                                                                                                                      | Macronebulizador 1200mm com máscara silicone copo graduado, confeccionado em policarbonato; capacidade 500ml; tampa e borboleta: em nylon; traqueias em silicone ou pvc com 1,20m de comprimento máscara facial modelo infantil – pvc com conector em policarbonato (PC); máscara facial modelo adulto – pvc.                                           | ROMED                     | UND         | 200         | R\$ 184,40             | R\$<br>36.880,00       |
| <b>VALOR LOTE 30: R\$ 808.480,00</b><br><b>(Oitocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |             |             |                        |                        |
| <b>LOTE 31</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |             |             |                        |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                                                                                                      | Máscara cirúrgica para uso hospitalar n95 - caixa com 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDIX                     | CX          | 1.000       | R\$ 23,62              | R\$<br>23.620,00       |
| 02                                                                                                                      | Máscara cirúrgica descartável com elástico - caixa com 50                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX                     | CX          | 6.000       | R\$ 9,30               | R\$<br>55.800,00       |
| 03                                                                                                                      | Máscara descartável com tiras - caixa com 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MEDIX                     | CX          | 6.000       | R\$ 9,30               | R\$<br>55.800,00       |
| 04                                                                                                                      | Máscara silicone nº2 REAN/ANEST/VNI infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ROMED                     | CX          | 1.500       | R\$ 25,33              | R\$<br>37.995,00       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                  |                                   |       |    |       |           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|----|-------|-----------|------------------|
| 05                                                                                                               | Máscara Venturi adulto cx c/ 50   | ROMED | CX | 1.500 | R\$ 17,89 | R\$<br>26.835,00 |
| 06                                                                                                               | Máscara Venturi infantil cx c/ 50 | ROMED | CX | 1.500 | R\$ 17,89 | R\$<br>26.835,00 |
| <b>VALOR LOTE 31: R\$ 226.885,00</b><br><b>(duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)</b> |                                   |       |    |       |           |                  |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.235.183,72 (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

PONTES HOSPITALAR  
LTDA:638225970001  
70

Assinado de forma digital por  
PONTES HOSPITALAR  
LTDA:63822597000170  
Dados: 2022.09.14 10:20:13  
-03'00'

---

**PONTES HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 63.822.597/0001-70**

Roberto Waldesmand da Silva Pontes  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.001 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                          |                 |                             |    |
|----------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | A L F SILVA & CIA LTDA   |                 |                             |    |
| <b>CNPJ:</b>         | 40.949.940/0001-91       | <b>CONTATO:</b> | (91) 3711-4085 / 99285-6643 |    |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rua Fernando Guilhon     |                 | <b>NÚMERO:</b>              | 79 |
| <b>BAIRRO:</b>       | Ianetama                 | <b>CEP:</b>     | 68745-110                   |    |
| <b>CIDADE:</b>       | Castanhal                | <b>ESTADO:</b>  | Pará                        |    |
| <b>E-MAIL:</b>       | fisiomedvendas@gmail.com |                 |                             |    |

| LOTE 47                                                                                          |                               |                |      |      |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|------|------|-------------|-------------|
| ITEM                                                                                             | DESCRIÇÃO                     | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01                                                                                               | Umidificador de oxigênio      | OXIGEL         | UND  | 30   | R\$ 16,49   | R\$ 494,70  |
| 02                                                                                               | Umidificador de ar comprimido | OXIGEL         | UND  | 30   | R\$ 18,79   | R\$ 563,70  |
| <b>VALOR LOTE 47: R\$ 1.058,40</b><br><b>(um mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)</b> |                               |                |      |      |             |             |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.058,40 (um mil cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/FMS**  
**CNPJ: 10.299.375/0001-58**  
José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

**A L F SILVA E CIA**  
**LTDA:40949490**  
**000191**

Assinado de forma digital por A L F SILVA E CIA LTDA:40949490000191  
DN: c=BR, st=PA, l=Castanhal, o=ICP-Brasil, ou=000001010845799, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=A L F SILVA E CIA LTDA:40949490000191  
Dados: 2022.09.14 15:33:20 -03'00'

---

**A L F SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 40.949.940/0001-91**  
Alana Luana Fonseca Silva  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.002 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                |                 |                             |
|----------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI |                 |                             |
| <b>CNPJ:</b>         | 36.442.253/0001-62             | <b>CONTATO:</b> | (91) 3255-4484 / 98593-6076 |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rua José Marcelino de Oliveira | <b>NÚMERO:</b>  | 58                          |
| <b>BAIRRO:</b>       | Centro                         | <b>CEP:</b>     | 67030-170                   |
| <b>CIDADE:</b>       | Ananindeua                     | <b>ESTADO:</b>  | Pará                        |
| <b>E-MAIL:</b>       | licitacaoofreemed@gmail.com    |                 |                             |

| LOTE 21 |                                                                                                                                       |                   |      |       |             |                |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-------|-------------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | MARCA / MODELO    | UND. | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01      | Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 09 fios - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08 camadas e quatro dobras. | PEROLA/ BIOTEXTIL | UND  | 5.000 | R\$ 33,83   | R\$ 169.150,00 |
| 02      | Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 11 fios - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08                          | PEROLA/ BIOTEXTIL | UND  | 3.000 | R\$ 44,75   | R\$ 134.250,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |                      |     |       |           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------|-----------|------------------|
|                                                                                                    | camadas e quatro dobras, medindo 22m <sup>2</sup> aberta.                                                                                                                                  |                      |     |       |           |                  |
| 03                                                                                                 | Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 13 fios/cm <sup>2</sup> - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08 camadas e quatro dobras com 82m <sup>2</sup> aberta e 1.900g. | PEROLA/<br>BIOTEXTIL | UND | 2.000 | R\$ 36,55 | R\$<br>73.100,00 |
| <b>VALOR LOTE 21: R\$ 376.500,00</b><br><b>(trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)</b> |                                                                                                                                                                                            |                      |     |       |           |                  |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**  
José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

---

**A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 36.442.253/0001-62**

Daniel da Silva Souza  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.003 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                                                            |                 |                            |     |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              |                 |                            |     |
| <b>CNPJ:</b>         | 07.832.455/0001-12                                                         | <b>CONTATO:</b> | (91) 3349-2455 / 3425-2450 |     |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rod. Dom Eliseu                                                            |                 | <b>NÚMERO:</b>             | s/n |
| <b>BAIRRO:</b>       | Alto Paraíso                                                               | <b>CEP:</b>     | 68600-000                  |     |
| <b>CIDADE:</b>       | Bragança                                                                   | <b>ESTADO:</b>  | Pará                       |     |
| <b>E-MAIL:</b>       | <a href="mailto:comercial@mvlicitacoes.com">comercial@mvlicitacoes.com</a> |                 |                            |     |

| LOTE 5 |                                                                                                            |                |      |       |             |               |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-------|-------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | MARCA / MODELO | UND. | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01     | Bateria p/ aparelho de glicemia (a bateria deve ser fornecida de acordo com a marca do aparelho vencedor). | Panasonic      | UND  | 2.000 | R\$ 5,31    | R\$ 10.620,00 |
| 02     | Glicosímetro (as fitas de glicemia devem ser fornecidas na mesma marca do aparelho de glicemia).           | Acon           | UND  | 2.000 | R\$ 39,98   | R\$ 79.960,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                             |                                                                                                            |             |       |         |           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|-----------|----------------|
| 03                                                                                                          | Tira reagente para teste de glicemia (os aparelhos serão fornecidos na mesma marca das fitas de glicemia). | Medlevenson | UND   | 500.000 | R\$ 0,59  | R\$ 295.000,00 |
| 04                                                                                                          | Lanceta com dispositivo de segurança cx/100.                                                               | Medix       | Caixa | 5.000   | R\$ 12,98 | R\$ 64.900,00  |
| <b>VALOR LOTE 5: R\$ 450.480,00</b><br><b>(quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais)</b> |                                                                                                            |             |       |         |           |                |

| <b>LOTE 25</b>                                                                                |                                      |                       |             |             |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                   | <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                            | Lâmina bisturi nº 15 - caixa com 100 | Medix                 | CX          | 1.000       | R\$ 25.96          | R\$ 25.960,00      |
| 02                                                                                            | Lâmina bisturi nº 23 - caixa com 100 | Medix                 | CX          | 1.000       | R\$ 25.96          | R\$ 25.960,00      |
| <b>VALOR LOTE 25: R\$ 51.920,00</b><br><b>(cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais)</b> |                                      |                       |             |             |                    |                    |

| <b>LOTE 34</b> |                                          |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                         | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Papel ecg (termossensível) 50x30m - rolo | BIONET                | UND         | 300         | R\$ 6,67           | R\$ 2.001,00       |
| 02             | Papel ecg (termossensível) 70x30m - rolo | BIONET                | UND         | 700         | R\$ 15,51          | R\$ 10.857,00      |
| 03             | Papel ecg (termossensível) 80x30m - rolo | BIONET                | UND         | 700         | R\$ 15,51          | R\$ 10.857,00      |
| 04             | Papel grau cirúrgico 100cmx100m          | DUOTEC                | UND         | 700         | R\$ 63,93          | R\$ 44.751,00      |
| 05             | Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m       | HOSPFLEX              | UND         | 200         | R\$ 71,11          | R\$ 14.222,00      |
| 06             | Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m       | HOSPFLEX              | UND         | 200         | R\$ 94,15          | R\$ 18.830,00      |
| 07             | Papel grau cirúrgico 200 cm x 100 m      | HOSPFLEX              | UND         | 700         | R\$ 127,04         | R\$ 88.928,00      |
| 08             | Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m       | HOSPFLEX              | UND         | 200         | R\$ 141,94         | R\$ 28.388,00      |
| 09             | Papel grau cirúrgico 300 cm x 100 m      | HOSPFLEX              | UND         | 700         | R\$ 188,94         | R\$ 132.258,00     |
| 10             | Papel grau cirúrgico 90 cmx100 m         | HOSPFLEX              | UND         | 100         | R\$ 64,27          | R\$ 6.427,00       |
| 11             | Papel grau cirúrgico 50 cm               | PACK GC               | UND         | 300         | R\$ 31,86          | R\$ 9.558,00       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                              |                                                |          |      |       |           |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|----------------|
| 12                                                                                                           | Papel termossensível 215 x 30                  | MACROSUL | ROLO | 7.000 | R\$ 40,59 | R\$ 284.130,00 |
| 13                                                                                                           | Bobina de papel de eletrocardiograma 65mm/30mm | CONTI    | ROLO | 60    | R\$ 11,80 | R\$ 708,00     |
| <b>VALOR LOTE 34: R\$ 651.915,00</b><br><b>(seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e quinze reais)</b> |                                                |          |      |       |           |                |

| <b>LOTE 38</b>                                                               |                                         |                       |             |             |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                  | <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                           | Scalp nº 19                             | MEDIX                 | UND         | 200.000     | R\$ 0,22           | R\$ 44.000,00      |
| 02                                                                           | Scalp nº 21                             | MEDIX                 | UND         | 400.000     | R\$ 0,22           | R\$ 88.000,00      |
| 03                                                                           | Scalp nº 23                             | MEDIX                 | UND         | 400.000     | R\$ 0,22           | R\$ 88.000,00      |
| 04                                                                           | Scalp nº 25                             | MEDIX                 | UND         | 350.000     | R\$ 0,22           | R\$ 77.000,00      |
| 05                                                                           | Scalp nº 27                             | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,22           | R\$ 22.000,00      |
| 06                                                                           | Scalp nº 19 c/ dispositivo de segurança | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,38           | R\$ 38.000,00      |
| 07                                                                           | Scalp nº 21 c/ dispositivo de segurança | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,38           | R\$ 38.000,00      |
| 08                                                                           | Scalp nº 23 c/ dispositivo de segurança | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,38           | R\$ 38.000,00      |
| 09                                                                           | Scalp nº 25 c/ dispositivo de segurança | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,38           | R\$ 38.000,00      |
| 10                                                                           | Scalp nº 27 c/ dispositivo de segurança | MEDIX                 | UND         | 100.000     | R\$ 0,38           | R\$ 38.000,00      |
| <b>VALOR LOTE 38: R\$ 509.000,00</b><br><b>(quinhentos e nove mil reais)</b> |                                         |                       |             |             |                    |                    |

| <b>LOTE 41</b> |                                             |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|---------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Sonda Foley nº 10 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX                 | CX          | 100         | R\$ 28,32          | R\$ 2.832,00       |
| 02             | Sonda Foley nº 12 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX                 | CX          | 100         | R\$ 23,60          | R\$ 2.360,00       |
| 03             | Sonda Foley nº 14 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX                 | CX          | 100         | R\$ 23,60          | R\$ 2.360,00       |
| 04             | Sonda Foley nº 16 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX                 | CX          | 100         | R\$ 23,60          | R\$ 2.360,00       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                               |                                             |       |    |     |           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|
| 05                                                                                            | Sonda Foley nº 18 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX | CX | 100 | R\$ 23,60 | R\$ 2.360,00 |
| 06                                                                                            | Sonda Foley nº 20 cx c/ 10 unidades, 2 vias | MEDIX | CX | 100 | R\$ 23,60 | R\$ 2.360,00 |
| <b>VALOR LOTE 41: R\$ 14.632,00</b><br><b>(quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais)</b> |                                             |       |    |     |           |              |

| <b>LOTE 42</b> |                                                      |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                     | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Sonda nasogástrica curta nº 04 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 40          | R\$ 9,91           | R\$ 396,40         |
| 02             | Sonda nasogástrica curta nº 06 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 40          | R\$ 10,15          | R\$ 406,00         |
| 03             | Sonda nasogástrica curta nº 08 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 10,38          | R\$ 1.038,00       |
| 04             | Sonda nasogástrica curta nº 10 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 10,62          | R\$ 1.062,00       |
| 05             | Sonda nasogástrica curta nº 12 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 10,86          | R\$ 1.086,00       |
| 06             | Sonda nasogástrica curta nº 14 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 11,09          | R\$ 1.109,00       |
| 07             | Sonda nasogástrica curta nº 16 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 11,33          | R\$ 1.133,00       |
| 08             | Sonda nasogástrica curta nº 18 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 11,56          | R\$ 1.156,00       |
| 09             | Sonda nasogástrica curta nº 20 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 14,63          | R\$ 1.463,00       |
| 10             | Sonda nasogástrica longa nº 04 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 50          | R\$ 11,33          | R\$ 566,50         |
| 11             | Sonda nasogástrica longa nº 06 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 50          | R\$ 11,56          | R\$ 578,00         |
| 12             | Sonda nasogástrica longa nº 08 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 11,80          | R\$ 1.180,00       |
| 13             | Sonda nasogástrica longa nº 10 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 12,04          | R\$ 1.204,00       |
| 14             | Sonda nasogástrica longa nº 12 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 12,51          | R\$ 1.251,00       |
| 15             | Sonda nasogástrica longa nº 14 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 12,74          | R\$ 1.274,00       |
| 16             | Sonda nasogástrica longa nº 16 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 12,98          | R\$ 1.298,00       |
| 17             | Sonda nasogástrica longa nº 18 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 100         | R\$ 14,16          | R\$ 1.416,00       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                      |                                                      |         |     |     |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-----------|--------------|
| 18                                                                                                   | Sonda nasogástrica longa nº 20 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE | PCT | 100 | R\$ 14,63 | R\$ 1.463,00 |
| <b>VALOR LOTE 42: R\$ 19.079,90</b><br><b>(dezenove mil setenta e nove reais e noventa centavos)</b> |                                                      |         |     |     |           |              |

| <b>LOTE 43</b>                                                                                 |                                           |                       |             |             |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                             | Sonda uretral nº 04 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 200         | R\$ 9,91           | R\$ 1.982,00       |
| 02                                                                                             | Sonda uretral nº 06 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 200         | R\$ 10,15          | R\$ 2.030,00       |
| 03                                                                                             | Sonda uretral nº 08 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 300         | R\$ 10,38          | R\$ 3.114,00       |
| 04                                                                                             | Sonda uretral nº 10 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 300         | R\$ 10,62          | R\$ 3.186,00       |
| 05                                                                                             | Sonda uretral nº 12 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 300         | R\$ 10,86          | R\$ 3.258,00       |
| 06                                                                                             | Sonda uretral nº 14 pacote c/ 20 unidades | BIOBASE               | PCT         | 200         | R\$ 11,09          | R\$ 2.218,00       |
| <b>VALOR LOTE 43: R\$ 15.788,00</b><br><b>(quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais)</b> |                                           |                       |             |             |                    |                    |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.712.814,90 (um milhão setecentos e doze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.





## **ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO**

---

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

---

**BRAGANTINA DIST. DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA – ME**

**CNPJ: 07.832.455/0001-12**

Tiago Augusto Medeiros Soares  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.005 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                         |                 |                            |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | F. CARDOSO E CIA LTDA                   |                 |                            |
| <b>CNPJ:</b>         | 04.949.905/0001-63                      | <b>CONTATO:</b> | (91) 3182-0250 / 3182-0394 |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rua João Nunes de Souza, BR 316, KM 8   | <b>NÚMERO:</b>  | 125                        |
| <b>BAIRRO:</b>       | Águas Brancas                           | <b>CEP:</b>     | 67033-030                  |
| <b>CIDADE:</b>       | Ananindeua                              | <b>ESTADO:</b>  | Pará                       |
| <b>E-MAIL:</b>       | licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br |                 |                            |

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |      |             |                |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-------------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01      | Ácido peracético a 0,2% ou 2000 PPM, ácido peracético + peróxido de hidrogênio com presença de anticorrosivo, utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos da área Odonto – médico-hospitalar. Solução válida por 30 dias após adicionar o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos | RIOQUIMICA     | UND  | 180  | R\$ 941,55  | R\$ 169.479,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |     |                 |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----------------|-------------------|
|    | REBLAS/INMETRO demonstrando ação: esporicida, micro bactericida, bactericida, fungicida. Apresentar eficácia contra adenovírus, página 6 de 10 coronavírus e enterovírus com laudos reconhecidos REBLAS/INMETRO. O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: inalatória, ocular e dermal. O produto deverá vir acompanhado de tiras reagentes com laudo REBLAS de validação analítica para o uso da fita na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes, apresentação galão de 5 litros acreditado pelo inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da autorização de funcionamento da empresa conforme lei 6360/76. Com certificado da Anvisa de livre comercialização. |            |     |     |                 |                   |
| 02 | Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carboidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança antivazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - Anvisa. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura,                                                                                                                                                                                               | RIOQUIMICA | UND | 160 | R\$<br>1.706,98 | R\$<br>273.116,80 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|------------|---------------|
|    | corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |     |     |            |               |
| 03 | Desinfetante hospitalar pronto uso com registro para desinfetante de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de cloridrato de didecilmetilamonio e cloridrato de biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone comprovado em laboratório REBLAS/INMETRO. Tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfície fixa e sem necessidade de enxágue e mínimo 5 minutos para artigos não críticos com necessidade de enxágue. Apresentar laudos reblas que comprovem a eficácia contra microrganismos multirresistentes: staphylococcus mrsa, orsa, pseudomonas auruginosa produtora spm-1, vre, acinetobacter baumannii e kpc. Clostridium difficile na forma esporulada, clostridium sporogenes, bacillus subtilis no mínimo 15 minutos. Apresentar laudos REBLAS/INMETRO comprovando efeito residual do quaternário + biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em frasco borrifador de 750 ml (gatilho foam/spray). Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação de saneantes. Com | RIOQUIMICA | UND | 440 | R\$ 159,54 | R\$ 70.197,60 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|------------|---------------|
|    | certificado da Anvisa de livre comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |     |            |               |
| 04 | Éter alcoolizado- solução de éter sulfúrico composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, Q.S.P 100%, notificado. Removedor de curativos em frasco de vidro âmbar com prazo de validade para 2 anos, embalagem c/ perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Uso adulto e pediátrico. Registro na Anvisa. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação-cbpf por linha de produção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RIOQUIMICA | UND | 300 | R\$ 156,08 | R\$ 46.824,00 |
| 05 | Solução de Glutaraldeído na concentração de 2,0 % acompanhado de pó ativador que estabiliza o ph seguindo RDC 35/2010. Precisa ser ativado. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado por estudos em laboratório REBLAS/INMETRO comprovadamente o uso da solução em 30 dias, sendo a concentração da solução desinfetante monitorada diariamente através de fitas teste (que deverão acompanhar o produto em número suficiente para a realização dos testes). Tempo de imersão de no mínimo 9hrs para a sua ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir | RIOQUIMICA | UND | 160 | R\$ 216,46 | R\$ 34.633,60 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |     |    |                 |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----|-----------------|-------------------|
|    | acompanhado de seu inativador (bissulfito de sódio - 200g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de Glutaraldeído e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |    |                 |                   |
| 06 | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). Apresentação: pote com 75 a 150 pastilhas de 1g, cada pote deverá vir acompanhado, em uma mesma embalagem, de 2 frascos vazios de 1l para dissolver a pastilha. Tempo de contato mínimo 15 minutos e com eficácia comprovada REBLAS/INMETRO. Para eliminar VRE e KPC o tempo de contato deve ser de 10 minutos segundo laudos reblas de eficácia microbiológica para depois enxaguar e secar a superfície. Com validade da solução em uso por até 30 dias. Validade de 24 meses, apresentando registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa, laudos de eficácia contra bactérias, fungos e microrganismos resistentes, como: VRE, KPC, tricophyton mentagrophytes, acinetobacter baumannii. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização. | RIOQUIMICA | UND | 80 | R\$<br>1.022,19 | R\$<br>81.775,20  |
| 07 | Solução de ortoftaldeído solução de 0,55% com ph neutro. Produto pronto para uso sem a necessidade de ativação. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RIOQUIMICA | UND | 80 | R\$<br>1.852,63 | R\$<br>148.210,40 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |    |            |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----|------------|------------------|
|    | por laboratório REBLAS/INMETRO com a validade da solução em uso por até 40 dias, sendo que no ato da medição a fita deve ter a solução há 0,55%, abaixo dessa concentração o mesmo terá que ser descartado, sendo monitorada diariamente. Tempo de imersão de no mínimo 10 minutos para a sua ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (glicina 33g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de ortoftaldeído e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata laboratório reblas/inmetro. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: 1 litro e galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização. |            |     |    |            |                  |
| 08 | Desincrustante ácido de uso profissional, ácido fosfórico como ativo, biodegradável e ecologicamente correto, atóxico, não libera vapores tóxicos, não deixa resíduos após enxágue. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão e oxidação. Diluição de 1 litro de produto para cada 2 litros de água para materiais extremamente oxidados e para manutenção do brilho 1 litro de produto para cada 6 litros de água. Pode ser usado manualmente ou em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RIOQUIMICA | UND | 80 | R\$ 550,78 | R\$<br>44.062,40 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | modalidade de limpeza automatizada. Validade mínima de 24 meses. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**VALOR LOTE 01: R\$ 868.299,00**

**(oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais)**

| LOTE 03                                                  |                            |                |      |        |             |                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------|--------|-------------|----------------|
| ITEM                                                     | DESCRIÇÃO                  | MARCA / MODELO | UND. | QTD.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                                                       | Algodão hidrófilo 250g     | NATHALYA       | UND  | 5.000  | R\$ 7,33    | R\$ 36.650,00  |
| 02                                                       | Algodão hidrófilo 500g     | NATHALYA       | UND  | 10.000 | R\$ 14,02   | R\$ 140.200,00 |
| 03                                                       | Algodão ortopédico 15cm/1m | POLAR FIX      | PCT  | 1.000  | R\$ 7,46    | R\$ 7.460,00   |
| 04                                                       | Algodão ortopédico 10cm/1m | POLAR FIX      | PCT  | 2.000  | R\$ 4,98    | R\$ 9.960,00   |
| 05                                                       | Algodão ortopédico 20cm/1m | POLAR FIX      | PCT  | 2.000  | R\$ 9,96    | R\$ 19.920,00  |
| <b>VALOR LOTE 03: R\$ 214.190,00</b>                     |                            |                |      |        |             |                |
| <b>(duzentos e quatorze mil e cento e noventa reais)</b> |                            |                |      |        |             |                |

| LOTE 07 |                                                                    |                |      |      |             |               |
|---------|--------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                          | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Riohex 2% sol clorexidina degermante 100ml c/tensoativo cx 30 fr   | RIOQUIMICA     | UND  | 800  | R\$ 33,46   | R\$ 26.768,00 |
| 02      | Riohex 2% sol clorexidina degermante 1000 ml c/tensoativo cx 12 lt | RIOQUIMICA     | UND  | 390  | R\$ 93,39   | R\$ 36.422,10 |
| 03      | Riohex 2% aquosa clorexidina 100ml cx 30 fr                        | RIOQUIMICA     | UND  | 600  | R\$ 32,61   | R\$ 19.566,00 |
| 04      | Riohex 2% aquosa 1000ml cx 12 fr                                   | RIOQUIMICA     | UND  | 300  | R\$ 84,48   | R\$ 25.344,00 |
| 05      | Clorexidina 2% solução alcoólica 100ml cx 30 fr                    | RIOQUIMICA     | UND  | 660  | R\$ 33,08   | R\$ 21.832,80 |
| 06      | Clorexidina alcoólica 2% alcoólica 1000ml cx 12 fr                 | RIOQUIMICA     | UND  | 300  | R\$ 86,37   | R\$ 25.911,00 |
| 07      | Riocare gel 5l                                                     | RIOQUIMICA     | UND  | 90   | R\$ 289,88  | R\$ 26.089,20 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |       |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|------------|---------------|
| 08 | Riohex 2% alcoólica 100 ml colorido cx 12 fr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RIOQUIMICA | UND | 300   | R\$ 40,94  | R\$ 12.282,00 |
| 09 | Pvpi tópico 10% 1000ml (1% iodo ativo) cx 12 lt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RIOQUIMICA | UND | 390   | R\$ 156,85 | R\$ 61.171,50 |
| 10 | Pvpi degermante 10% 1000ml dermo suave cx 12 lt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RIOQUIMICA | UND | 390   | R\$ 196,08 | R\$ 76.471,20 |
| 11 | Álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Apresentação em almotolia de 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado. | RIOQUIMICA | UND | 3.000 | R\$ 6,58   | R\$ 19.740,00 |
| 12 | Álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RIOQUIMICA | UND | 300   | R\$ 38,30  | R\$ 11.490,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |       |           |               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-----------|---------------|
|                                      | validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação inor. |            |     |       |           |               |
| 13                                   | Álcool etílico 99,3% inpm liquido incolor, límpido volátil e de odor característico frasco com 1000ml. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote e a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rotulo. Uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                           | RIOQUIMICA | UND | 390   | R\$ 62,52 | R\$ 24.382,80 |
| 14                                   | Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Apresentação em almotolia 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado.                                                                                                                                                                                                                                                        | RIOQUIMICA | LT  | 380   | R\$ 15,60 | R\$ 5.928,00  |
| 15                                   | Álcool 70 antisséptico sachê 1ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RIOQUIMICA | CX  | 360   | R\$ 63,05 | R\$ 22.698,00 |
| 16                                   | Água destilada para autoclave galão 5l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FORTSAN    | UND | 360   | R\$ 45,94 | R\$ 16.538,40 |
| 17                                   | Água oxigenada 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RIOQUIMICA | UND | 1.500 | R\$ 19,13 | R\$ 28.695,00 |
| 18                                   | Álcool absoluto c2h5oh c/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RICIE      | CX  | 60    | R\$ 19,10 | R\$ 1.146,00  |
| <b>VALOR LOTE 07: R\$ 462.476,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |       |           |               |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

(quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

| LOTE 11                                                                                                        |                                                                       |                |      |       |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------|-------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                             | MARCA / MODELO | UND. | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                                                                                                             | Conjunto de traqueia adulta, composta de 2 traqueias e 1 conector y   | UNITEC         | UND  | 2.000 | R\$ 199,62  | R\$ 399.240,00 |
| 02                                                                                                             | Conjunto de traqueia infantil, composta de 2 traqueias e 1 conector y | UNITEC         | UND  | 2.000 | R\$ 194,30  | R\$ 388.600,00 |
| <b>VALOR LOTE 11: R\$ 787.840,00</b><br><b>(setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)</b> |                                                                       |                |      |       |             |                |

| LOTE 12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |      |             |                |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|-------------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA / MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01      | Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) tamanho 15x15                                                                | CURATEC        | UND  | 200  | R\$ 234,51  | R\$ 46.902,00  |
| 02      | Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. tamanho 10x10. | CURATEC        | UND  | 700  | R\$ 169,57  | R\$ 118.699,00 |
| 03      | Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. tamanho 15x15. | CURATEC        | UND  | 900  | R\$ 333,89  | R\$ 300.501,00 |
| 04      | Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede                                                                                                                                                                                                                                                         | CURATEC        | UND  | 300  | R\$ 230,36  | R\$ 69.108,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |     |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------|----------------|
|    | têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e saís de prata. tamanho 10x12                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |     |            |                |
| 05 | Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lipido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. tamanho 15x15                                                                                                                                                                                | CURATEC | UND | 500 | R\$ 268,77 | R\$ 134.385,00 |
| 06 | Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lipido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. tamanho 20x20                                                                                                                                                                                | CURATEC | UND | 500 | R\$ 373,17 | R\$ 186.585,00 |
| 07 | Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, matriz cicatrizante tlc-nosf (tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. tamanho 20 x 20. | CURATEC | UND | 300 | R\$ 556,84 | R\$ 167.052,00 |
| 08 | Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante tlc-nosf tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) tamanho 10x10                                                                                              | CURATEC | UND | 500 | R\$ 301,62 | R\$ 150.810,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |       |            |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|------------|----------------|
| 09 | Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. tamanho: 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CURATEC    | UND | 600   | R\$ 222,00 | R\$ 133.200,00 |
| 10 | Removedor de esparadrapo, resíduos de cola e curativos do tipo filme sem dor. isento de álcool. contém emolientes para hidratar a pele após retirada do resíduo da cola, criando uma barreira de proteção na mesma. apresentar laudo de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea (hript). apresentar autorização de funcionamento da empresa (afe), conforme rdc 16 de 01/04/2014, certificado de boas práticas de fabricação para cosméticos, conforme rdc 48 de 25/10/2013 e notificação na anvisa, conforme rdc 7 de 11/02/2015. apresentação: frasco spray com 100 ml. | RIOQUIMICA | UND | 200   | R\$ 97,50  | R\$ 19.500,00  |
| 11 | Equipamento coletor para estomia intestinal protruso, sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, recortável de 13 até 64 mm, com adesivo gás permeável externamente.                                                                                                                                                                                | HOLLISTER  | UND | 1.000 | R\$ 110,33 | R\$ 110.330,00 |
| 12 | Equipamento coletor para estomia intestinal retraída/plano, sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. barreira de                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HOLLISTER  | UND | 800   | R\$ 170,65 | R\$ 136.520,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |       |           |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|----------------|
|    | resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade macia, flexível com distribuição da pressão na proximidade da estomia e em área periestoma, recortável de 13 até 55 mm, com adesivo gás permeável externamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |       |           |                |
| 13 | Barreira protetora de pele flexível e adaptável, em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HOLLISTER | UND | 1.800 | R\$ 69,19 | R\$ 124.542,00 |
| 14 | Barreira de resina sintética protetora de pele periestoma, em pó microgranulado, composta por hidrocolóides, que absorve a umidade de lesões úmidas em peleperiestomal. frasco translúcido com 28 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HOLLISTER | UND | 300   | R\$ 33,72 | R\$ 10.116,00  |
| 15 | Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 12 fr. não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido | HOLLISTER | UND | 3.000 | R\$ 29,22 | R\$ 87.660,00  |
| 16 | Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HOLLISTER | UND | 3.000 | R\$ 29,22 | R\$ 87.660,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |       |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|------------|----------------|
|                                                                                                                       | distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 10 fr. não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido                                                                                                                 |           |     |       |            |                |
| 17                                                                                                                    | Cateter masculino externo, autoadesivo, em silicone, transparente para acompanhar a saúde da pele, ponta afunilada para conexão segura as bolsas coletoras, adesivo suave que maximiza o tempo de uso e permite a retirada suave, tamanho com diâmetro 32 mm.                                                                                                                                                                                                                      | HOLLISTER | UND | 2.000 | R\$ 119,16 | R\$ 238.320,00 |
| 18                                                                                                                    | Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. contêm tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. não contém látex. não estéril | HOLLISTER | UND | 2.000 | R\$ 203,64 | R\$ 407.280,00 |
| <b>VALOR LOTE 12: R\$ 2.529.170,00</b><br><b>(dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e cento e setenta reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |       |            |                |

| <b>LOTE 20</b>                                                                           |                                      |                       |             |             |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                       | Frasco de drenagem torácica - 500ml  | MEDSHARP              | UND         | 500         | R\$ 20,68          | R\$ 10.340,00      |
| 02                                                                                       | Frasco de drenagem torácica - 1000ml | CPL                   | UND         | 800         | R\$ 23,14          | R\$ 18.512,00      |
| 03                                                                                       | Frasco de drenagem torácica - 2000ml | MEDSHARP              | UND         | 1.000       | R\$ 29,26          | R\$ 29.260,00      |
| <b>VALOR LOTE 20: R\$ 58.112,00</b><br><b>(Cinquenta e oito mil, cento e doze reais)</b> |                                      |                       |             |             |                    |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.920.087,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte mil e oitenta e sete reais).

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

F CARDOSO E  
CIA  
LTDA:0494990  
5000163

Assinado de forma  
digital por F CARDOSO  
E CIA  
LTDA:04949905000163  
Dados: 2022.09.14  
08:11:32 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

---

**F. CARDOSO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.949.905/0001-63**

Walda Britto Cardoso  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.007 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                  |                 |                |                |     |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|-----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |                 |                |                |     |
| <b>CNPJ:</b>         | 10.897.117/0001-73               | <b>CONTATO:</b> | (91) 3256-3025 |                |     |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rua Raimundo Santana             |                 |                | <b>NÚMERO:</b> | 212 |
| <b>BAIRRO:</b>       | Centro                           | <b>CEP:</b>     | 67200-000      |                |     |
| <b>CIDADE:</b>       | Marituba                         | <b>ESTADO:</b>  | Pará           |                |     |
| <b>E-MAIL:</b>       | comercial@vmedhospitalar.com.br  |                 |                |                |     |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |      |         |             |               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|---------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA / MODELO | UND. | QTD.    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Agulha hipodérmica 13x 4,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. | INJEX          | UND  | 150.000 | R\$ 0,14    | R\$ 21.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |         |          |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|---------------|
|    | Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |         |          |               |
| 02 | Agulha hipodérmica 20x 5,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und. | INJEX | UND | 200.000 | R\$ 0,14 | R\$ 28.000,00 |
| 03 | Agulha hipodérmica 25x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.   | INJEX | UND | 200.000 | R\$ 0,14 | R\$ 28.000,00 |
| 04 | Agulha hipodérmica 25x 8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.   | INJEX | UND | 100.000 | R\$ 0,14 | R\$ 14.000,00 |
| 05 | Agulha hipodérmica 30x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de                                                                                                                                                                                                                                                   | INJEX | UND | 350.000 | R\$ 0,14 | R\$ 49.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |         |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|---------------|
|    | fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.                                                                                                                                                                            |       |     |         |          |               |
| 06 | Agulha hipodérmica 30x8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.   | INJEX | UND | 350.000 | R\$ 0,15 | R\$ 52.500,00 |
| 07 | Agulha hipodérmica 40x 12 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und. | INJEX | UND | 500.000 | R\$ 0,15 | R\$ 75.000,00 |
| 08 | Agulha p/ caneta de insulina 0,23x4mm -descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                               | INJEX | UND | 300.000 | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 |
| 09 | Agulha p/ caneta de insulina 0,25x6mm - descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design                                                                                                                                                                                                                             | INJEX | UND | 300.000 | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                     |                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                     | universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades. |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR LOTE 02: R\$ 363.500,00</b><br><b>(trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)</b> |                                                                                                                |  |  |  |  |  |

| <b>LOTE 04</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |             |                    |                    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01             | Atadura crepe 10cmx4,5 13 fios - pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. | AMED                  | PCT         | 2.000       | R\$ 7,41           | R\$ 14.820,00      |
| 02             | Atadura crepe 15cmx4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.  | AMED                  | PCT         | 2.000       | R\$ 11,11          | R\$ 22.220,00      |
| 03             | Atadura crepe 20cmx 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não                                                     | AMED                  | PCT         | 2.000       | R\$ 14,82          | R\$ 29.640,00      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |       |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------|-----------|---------------|
|    | solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |     |       |           |               |
| 04 | Atadura crepe 30cmx4,5 13 fios-pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.                                                                                                                                                                                                  | AMED                 | PCT | 2.000 | R\$ 22,22 | R\$ 44.440,00 |
| 05 | Atadura gessada 10cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. | ORTOFLEX/<br>ORTOFEN | PCT | 500   | R\$ 38,54 | R\$ 19.270,00 |
| 06 | Atadura gessada 15cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no                                                                                                                                                 | ORTOFLEX/<br>ORTOFEN | PCT | 500   | R\$ 57,30 | R\$ 28.650,00 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |     |           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|-----------|------------------|
|                                                                                                           | máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |     |           |                  |
| 07                                                                                                        | Atadura gessada 20cmx4cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. | ORTOFLEX/<br>ORTOFEN | PCT | 500 | R\$ 96,77 | R\$<br>48.385,00 |
| <b>VALOR LOTE 04: R\$ 207.425,00</b><br><b>(duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |     |           |                  |

| LOTE 15 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |      |      |                |                  |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------|----------------|------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA /<br>MODELO  | UND. | QTD. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL   |
| 01      | Esfigmomanômetro aparelho de p.a - adulto - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.  | PREMIUM<br>ACCUMED | KIT  | 500  | R\$ 61,00      | R\$<br>30.500,00 |
| 02      | Esfigmomanômetro aparelho de p.a - infantil -deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem. | PREMIUM<br>ACCUMED | KIT  | 500  | R\$ 67,72      | R\$<br>33.860,00 |
| 03      | Esfigmomanômetro aparelho de p.a - obeso - deverá ser verificado e                                                                                                                                                                                 | PREMIUM<br>ACCUMED | KIT  | 500  | R\$ 85,00      | R\$<br>42.500,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                 | aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem. |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR LOTE 15: R\$ 106.860,00</b><br><b>(cento e seis mil e oitocentos e sessenta reais)</b> |                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |

| LOTE 39 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |         |             |                |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|---------|-------------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA / MODELO | UND. | QTD.    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01      | Seringa descartável 3 ml com agulha 30x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. | INJEX          | UND  | 800.000 | R\$ 0,29    | R\$ 232.000,00 |
| 02      | Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. | INJEX          | UND  | 800.000 | R\$ 0,31    | R\$ 248.000,00 |
| 03      | Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7 slip- dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INJEX          | UND  | 600.000 | R\$ 0,46    | R\$ 276.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |         |          |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|-------------------|
|    | medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.                                                                                                                          |       |     |         |          |                   |
| 04 | Seringa 20 ml c/ag 25 x 7 luer slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.  | INJEX | UND | 500.000 | R\$ 0,63 | R\$<br>315.000,00 |
| 05 | Seringa descartável para insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 mm acoplada-dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. | INJEX | UND | 800.000 | R\$ 0,34 | R\$<br>272.000,00 |
| 06 | Seringa 01 ml sem agulha - dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e                                                                                                                                                                                                                                                                         | INJEX | UND | 800.000 | R\$ 0,17 | R\$<br>136.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |         |          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|----------------|
|                                                                                                     | permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |         |          |                |
| 07                                                                                                  | Seringa 3 ml sem agulha slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. | INJEX | UND | 800.000 | R\$ 0,15 | R\$ 120.000,00 |
| 08                                                                                                  | Seringa 20 sem agulha slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.   | INJEX | UND | 800.000 | R\$ 0,47 | R\$ 376.000,00 |
| <b>VALOR LOTE 39: R\$ 1.975.000,00</b><br><b>(um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |         |          |                |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.652.785,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**  
José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

J E COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:108971170  
00173

Assinado de forma digital  
por J E COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:10897117000173  
Dados: 2022.09.14  
09:53:47 -03'00'

---

**J.E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.897.117/0001-73**

João Emilio Santana Pinto  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.008 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                    |                 |                            |     |
|----------------------|------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME |                 |                            |     |
| <b>CNPJ:</b>         | 07.606.575/0001-00                 | <b>CONTATO:</b> | (91) 3721-4278 / 3721-4278 |     |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Rua Paes de Carvalho               |                 | <b>NÚMERO:</b>             | 600 |
| <b>BAIRRO:</b>       | Nova Olinda                        | <b>CEP:</b>     | 68742-510                  |     |
| <b>CIDADE:</b>       | Castanhal                          | <b>ESTADO:</b>  | Pará                       |     |
| <b>E-MAIL:</b>       | ppf-innova@live.com                |                 |                            |     |

| LOTE 13 |                                               |                    |      |       |             |              |
|---------|-----------------------------------------------|--------------------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                     | MARCA / MODELO     | UND. | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 01      | Dreno de penrose nº 1 s/ gaze - pacote com 12 | MADEITEX/ INOVATEX | PCT  | 70    | R\$ 9,13    | R\$ 639,10   |
| 02      | Dreno de penrose nº 2 s/ gaze - pacote com 12 | MADEITEX/ INOVATEX | PCT  | 70    | R\$ 12,20   | R\$ 854,00   |
| 03      | Dreno de penrose nº 3 s/ gaze - pacote com 12 | MADEITEX/ INOVATEX | PCT  | 70    | R\$ 7,00    | R\$ 490,00   |
| 04      | Dreno torácico - nº 34                        | MEDSHARP/ MEDSHARP | UND  | 1.000 | R\$ 4,70    | R\$ 4.700,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                 |                                 |                       |     |       |          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----|-------|----------|-----------------|
| 05                                                                                                              | Dreno torácico - nº 36          | MEDSHARP/<br>MEDSHARP | UND | 1.000 | R\$ 4,65 | R\$<br>4.650,00 |
| 06                                                                                                              | Dreno torácico - nº 38          | MEDSHARP/<br>MEDSHARP | UND | 1.000 | R\$ 4,58 | R\$<br>4.580,00 |
| 07                                                                                                              | Dreno torácico - nº 12 infantil | MEDSHARP/<br>MEDSHARP | UND | 400   | R\$ 4,57 | R\$<br>1.828,00 |
| 08                                                                                                              | Dreno torácico - nº 14 infantil | MEDSHARP/<br>MEDSHARP | UND | 400   | R\$ 4,57 | R\$<br>1.828,00 |
| 09                                                                                                              | Dreno torácico - nº 16 infantil | MEDSHARP/<br>MEDSHARP | UND | 400   | R\$ 5,02 | R\$<br>2.008,00 |
| <b>VALOR LOTE 13: R\$ 21.577,10</b><br><b>(vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)</b> |                                 |                       |     |       |          |                 |

| <b>LOTE 18</b>                                                                                 |                              |                           |             |             |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>             | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                                                                             | Fita crepe hospitalar        | MISSNER                   | UND         | 5.000       | R\$ 3,49               | R\$<br>17.450,00       |
| 02                                                                                             | Fita para autoclave 19mmx30m | MISSNER                   | UND         | 5.000       | R\$ 4,10               | R\$<br>20.500,00       |
| <b>VALOR LOTE 18: R\$ 37.950,00</b><br><b>(trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)</b> |                              |                           |             |             |                        |                        |

| <b>LOTE 22</b>                                                                |                          |                           |             |             |                        |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                   | <b>DESCRIÇÃO</b>         | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                                                            | Gel para ultrassom - 1kg | CARBOGEL                  | UND         | 3.000       | R\$ 4,70               | R\$<br>14.100,00       |
| 02                                                                            | Gel para ultrassom - 5kg | CARBOGEL                  | UND         | 1.000       | R\$ 23,00              | R\$<br>23.000,00       |
| <b>VALOR LOTE 22: R\$ 37.100,00</b><br><b>(trinta e sete mil e cem reais)</b> |                          |                           |             |             |                        |                        |

| <b>LOTE 50</b> |                                                                          |                           |             |             |                        |                        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                         | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01             | Tala dente de rato fabricado em liga metálica 14cm de comprimento.       | GOLGRAN                   | UND         | 100         | R\$ 20,35              | R\$<br>2.035,00        |
| 02             | Tesoura íris fabricada em liga, metálica 11cm de comprimento.            | GOLGRAN                   | UND         | 200         | R\$ 25,60              | R\$<br>5.120,00        |
| 03             | Porta agulha Mauo Hergar fabricado em liga metálica 12cm de comprimento. | GOLGRAN                   | UND         | 150         | R\$ 45,00              | R\$<br>6.750,00        |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                        |                                                                               |          |     |     |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------|---------------|
| 04                                                                                     | Cabo de bisturi nº3                                                           | GOLGRAN  | UND | 150 | R\$ 11,20  | R\$ 1.680,00  |
| 05                                                                                     | Estojo de inox para sutura                                                    | GOLGRAN  | UND | 150 | R\$ 70,59  | R\$ 10.588,50 |
| 06                                                                                     | Pinça mosquito curva fabricado em liga metálica de 12cm de comprimento        | GOLGRAN  | UND | 150 | R\$ 41,94  | R\$ 6.291,00  |
| 07                                                                                     | Pinça atômica de dissecação fabricado em liga metálica de 12cm de comprimento | GOLGRAN  | UND | 150 | R\$ 23,85  | R\$ 3.577,50  |
| 08                                                                                     | Cabo de laringoscópio infantil                                                | MACROSUL | UND | 50  | R\$ 287,65 | R\$ 14.382,50 |
| 09                                                                                     | Válvula reguladora de pressão de oxigênio                                     | PROTEC   | UND | 50  | R\$ 351,95 | R\$ 17.597,50 |
| <b>VALOR LOTE 50: R\$ 68.022,00</b><br><b>(sessenta e oito mil e vinte dois reais)</b> |                                                                               |          |     |     |            |               |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 164.649,10 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FMS**

**CNPJ: 10.299.375/0001-58**

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

---

**PPF COM. E SERV. EIRELI-INNOVA**

**CNPJ: 07.606.575/0001-00**

José Luiz Ferreira de Araújo  
Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.006 SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, com sede na Av. João Paulo II, número S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 2022/05.02.001-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |                                                                      |                 |                |     |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----|
| <b>BENEFICIÁRIA:</b> | HOSPMED COMÉRCIO LTDA                                                |                 |                |     |
| <b>CNPJ:</b>         | 11.411.491/0001-80                                                   | <b>CONTATO:</b> | (91) 3226-1597 |     |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | Tv. WE 20, Conj. Cidade nova IV, casa A                              |                 | <b>NÚMERO:</b> | 452 |
| <b>BAIRRO:</b>       | Coqueiro                                                             | <b>CEP:</b>     | 67130-300      |     |
| <b>CIDADE:</b>       | Ananindeua                                                           | <b>ESTADO:</b>  | Pará           |     |
| <b>E-MAIL:</b>       | <a href="mailto:hospmedltda@hotmail.com">hospmedltda@hotmail.com</a> |                 |                |     |

| LOTE 08 |                                                                                      |                |      |        |             |               |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                            | MARCA / MODELO | UND. | QTD.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Coletor de urina 2l adulto (sistema aberto) transparente, descartável, pct. 100 und. | BIOBASE        | UND  | 10.000 | R\$ 0,37    | R\$ 3.700,00  |
| 02      | Coletor de urina sistema aberto - 2l                                                 | WILTEX         | UND  | 10.000 | R\$ 4,38    | R\$ 43.800,00 |
| 03      | Coletor de urina sistema fechado - 2l                                                | WILTEX         | UND  | 10.000 | R\$ 2,16    | R\$ 21.600,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                         |                                  |          |     |       |           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|-----|-------|-----------|---------------|
| 04                                                                                      | Coletor de urina de perna 750 ml | MEDSONDA | UND | 4.000 | R\$ 22,80 | R\$ 91.200,00 |
| <b>VALOR LOTE 08: R\$ 160.300,00</b><br><b>(cento e sessenta mil e trezentos reais)</b> |                                  |          |     |       |           |               |

| <b>LOTE 09</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |             |             |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                              | Coletor mat. perfuro 13 lt - cortante cx 20 und, descartadores de materiais perfuram cortantes em papelão resistente, para eliminar agulhas e vidros, com capacidade total de 13 litros, com reforço de papelão resistente no fundo e nas laterais internas do recipiente, saco plástico interno para evitar extravasamento de líquidos, dotado de abertura superior, com tampa e alça. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, fabricante, validade e registro na Anvisa/ms. | DESCARPAK             | UND         | 15.000      | R\$ 3,96           | R\$ 59.400,00      |
| 02                                                                                              | Coletor mat. perfuro 03 lt - cortante cx 20 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCARPAK             | UND         | 3.000       | R\$ 2,39           | R\$ 7.170,00       |
| 03                                                                                              | Coletor perfuro cortante - 7l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCARPAK             | UND         | 15.000      | R\$ 3,47           | R\$ 52.050,00      |
| 04                                                                                              | Coletor perfuro cortante - 20l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCARPAK             | UND         | 10.000      | R\$ 7,19           | R\$ 71.900,00      |
| <b>VALOR LOTE 09: R\$ 190.520,00</b><br><b>(cento e noventa mil e quinhentos e vinte reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |             |             |                    |                    |

| <b>LOTE 16</b>                                                                          |                                                         |                       |             |             |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                        | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>UND.</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                      | Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m c/capa            | CREMER                | UND         | 20.000      | R\$ 5,21           | R\$ 104.200,00     |
| 02                                                                                      | Fita microporosa 2,5 cm x 10 m branca cx c/96 pct. 6 rl | ADEPELE               | UND         | 5.000       | R\$ 1,62           | R\$ 8.100,00       |
| 03                                                                                      | Esparadrapo microporoso (antialérgico) 5cm x 10m        | MISSNER               | UND         | 5.000       | R\$ 4,32           | R\$ 21.600,00      |
| 04                                                                                      | Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5 m c/ capa             | CREMER                | UND         | 15.000      | R\$ 5,04           | R\$ 75.600,00      |
| <b>VALOR LOTE 16: R\$ 209.500,00</b><br><b>(duzentos e nove mil e quinhentos reais)</b> |                                                         |                       |             |             |                    |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

| LOTE 17 |                                                      |                |      |       |             |               |
|---------|------------------------------------------------------|----------------|------|-------|-------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                            | MARCA / MODELO | UND. | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 01      | Fio guia para tubo endotraqueal adulto               | PORTEX         | UND  | 2.000 | R\$ 23,52   | R\$ 47.040,00 |
| 02      | Fio mononylon nº 0-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 29,94   | R\$ 2.994,00  |
| 03      | Fio mononylon nº 1-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 40,80   | R\$ 4.080,00  |
| 04      | Fio mononylon nº 2-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 37,94   | R\$ 3.794,00  |
| 05      | Fio mononylon nº 3-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 29,28   | R\$ 5.856,00  |
| 06      | Fio mononylon nº 4-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 29,94   | R\$ 5.988,00  |
| 07      | Fio mononylon nº 5-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 18,13   | R\$ 1.813,00  |
| 08      | Fio mononylon nº 6-0 - caixa com 24                  | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 95,88   | R\$ 9.588,00  |
| 09      | Fio para sutura catgut cromado nº 0 - caixa com 24   | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 84,30   | R\$ 8.430,00  |
| 10      | Fio para sutura catgut cromado nº 2-0 - caixa com 24 | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 71,32   | R\$ 7.132,00  |
| 11      | Fio para sutura simples nº 0 - caixa com 24          | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 71,32   | R\$ 7.132,00  |
| 12      | Fio para sutura simples nº 2 - caixa com 24          | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 64,80   | R\$ 12.960,00 |
| 13      | Fio para sutura simples nº 3 - caixa com 24          | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 71,40   | R\$ 14.280,00 |
| 14      | Fio para sutura simples nº 4 - caixa com 24          | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 66,84   | R\$ 6.684,00  |
| 15      | Fio para sutura simples nº 5 - caixa com 24          | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 71,60   | R\$ 7.160,00  |
| 16      | Fio para sutura seda nº 0 - caixa com 24             | TECHNOFIO      | CX   | 100   | R\$ 51,00   | R\$ 5.100,00  |
| 17      | Fio para sutura seda nº 1 - caixa com 24             | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 45,48   | R\$ 9.096,00  |
| 18      | Fio para sutura seda nº 2 - caixa com 24             | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 33,08   | R\$ 6.616,00  |
| 19      | Fio para sutura seda nº 3 - caixa com 24             | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 30,80   | R\$ 6.160,00  |
| 20      | Fio para sutura seda nº 4 - caixa com 24             | TECHNOFIO      | CX   | 200   | R\$ 33,08   | R\$ 6.616,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                             |                                          |           |     |       |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|---------------|
| 21                                                                                                          | Fio para sutura seda nº 5 - caixa com 24 | TECHNOFIO | CX  | 100   | R\$ 33,08 | R\$ 3.308,00  |
| 22                                                                                                          | Fio guia para tubo endotraqueal infantil | PORTEX    | UND | 2.000 | R\$ 18,00 | R\$ 36.000,00 |
| <b>VALOR LOTE 17: R\$ 217.827,00</b><br><b>(duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais)</b> |                                          |           |     |       |           |               |

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 778.147,00 (Setecentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais).

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [marituba.licitacao@gmail.com](mailto:marituba.licitacao@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 14 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/FMS**  
**CNPJ: 10.299.375/0001-58**  
José Alexandre Bonfim Cardoso  
Ordenador(a) de Despesa

HOSPMED  
COMERCIO  
LTDA:114114910001  
80

Assinado de forma digital por HOSPMED  
COMERCIO LTDA:11411491000180  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM,  
ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=24152219000174, ou=videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1, cn=HOSPMED  
COMERCIO LTDA:11411491000180  
Dados: 2022.09.14 10:59:46 -03'00'

**HOSPMED COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 11.411.491/0001-80**  
Samara Souza Castro  
Representante Legal